



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 10 de Janeiro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 768. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Portaria nº 020 de 10 de janeiro de 2025.

**Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e
contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, **Considerando** os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município; **Resolve;**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1- Laís Pereira Estevan Couto	Operária Braçal	24 dias a partir de 10.01.2025 02.02.2025 Art. 78§4º Estatuto.	a 04.01.2024 04.01.2025

Art. 2º - Conceder férias regulamentares à servidora abaixo relacionada, ficando quitado o período de férias:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1-Junia Aparecida Souza	Técnica em Enfermagem	10 dias 13.01.2025 22.01.2025	a 04.04.2023 a 04.04.2024 Quitado – Portaria nº. 215/2024.

Art. 3º - Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 10 de Janeiro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 768. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 10 de janeiro de 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO - O Município de Durandé/MG, através de sua Comissão de Contratação, torna público, a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO do Procedimento Auxiliar nº 001/2025, Credenciamento nº 001/2025, na forma Eletrônica; Objeto: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas, para realização de exames de patologia clínica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Durandé/MG. Para tanto: **onde se lê:** Recebimento da documentação: a partir do dia 13/01/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Viviane de Souza Franco
Secretária De Saúde